

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Música

RESOLUÇÃO Nº 001/2015-MUS

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação presencial - Ano Letivo de 2015.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 080/2014-DAA, de 15/12/2014, que publica as vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial – ano letivo de 2015.

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação, dos requerentes abaixo para o Curso de **Música – Licenciatura Plena em Educação Musical** da UEM, turno integral, ano letivo de 2015, respeitados a ordem de classificação, baseada no Item 4º do Edital o nº 080/2014-DAA, e o limite **de 02 (duas) vagas**, devendo os mesmos serem enquadrados no **1º ano da Série Especial**:

REQUERENTES DE ORIGEM DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	REQUERENTES	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO Média Aritmética
1º	Talisson Egevardt de Castro	8,1848
2º	Henrique Gama Ferreira da Silva	7,7818
3º	Claudia Mukai Casconi	7,4788

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de janeiro de 2015.

Prof. Paulo Lopes,
COORDENADOR.